

Estudo Técnico Preliminar

1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

1.1. Analisar a viabilidade da contratação intencionada, por meio de estudo técnico preliminar, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades do Departamento de Água, Arroios e Esgoto de Bagé – DAEB, no que tange a este processo, cujo objeto é o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONTAINERS, 20 PÉS, PADRÃO INTERNACIONAL DE COMERCIALIZAÇÃO INTERMODAL – PADRÃO CLASSE A TAMANHO MÍNIMO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO X 2,30 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA, PARA O SETOR OPERACIONAL DO DAEB.**

2. REFERÊNCIA LEGAL:

Art. 18, Lei 14.133/2021. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - A descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido.

II – Memorial Descritivo, anexo I-A, do Termo de Referência, anexo I do Edital.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. DIRETORIA DE OPERAÇÕES

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. Aquisição de contêineres tipo escritório, para instalação de servidores da Diretoria de Operações.

4.2. Com a aprovação do Projeto de Lei nº 194/2025, em 06 de outubro de 2025, que institui a nova Estrutura Administrativa do DAEB, foi criada a Central de Serviços e Monitoramento, vinculada à Direção Geral, com a finalidade de aprimorar o acompanhamento em tempo real das atividades operacionais, otimizando o controle de redes, sistemas e equipes de campo.

4.3. A implantação da Central de Serviços e Monitoramento demandará a utilização do espaço atualmente ocupado pela Central de Serviços, ocasionando a necessidade de realocar os servidores que hoje desempenham suas funções nesse ambiente.

4.4. Dessa forma, a aquisição de contêineres tipo escritório apresenta-se como solução técnica adequada, célere e economicamente viável para garantir a

continuidade das atividades administrativas e operacionais, até que seja definida ou viabilizada solução estrutural definitiva.

4.5. Os contêineres a serem adquiridos servirão como unidades administrativas provisórias, assegurando condições adequadas de trabalho, segurança e conforto aos servidores deslocados.

4.6. A necessidade está diretamente vinculada à reorganização administrativa aprovada pela Lei nº 194/2025, bem como ao plano de implementação da nova estrutura operacional da Diretoria de Operações, conforme novo organograma.

4.7. A contratação observa os princípios previstos no art. 5º e art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente os de planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e economicidade, além de atender ao requisito de motivação da contratação disposto no art. 18, inciso I, que exige a demonstração da necessidade da contratação e a definição precisa do problema a ser solucionado.

4.8. Assim, justifica-se a aquisição dos contêineres tipo escritório como medida necessária para:

- a) viabilizar a implantação da Central de Monitoramento;
- b) garantir a continuidade das atividades das equipes atualmente alocadas na Central de Serviços;
- c) proporcionar infraestrutura provisória adequada, segura e compatível com as necessidades operacionais da Diretoria de Operações;
- d) atender às determinações da nova estrutura administrativa do DAEB.

5. REQUISITOS PARA CONTRAÇÃO:

5.1. A implementação do projeto parte da definição detalhada dos requisitos do objeto, que será a **aquisição de 06 (seis) contêineres, individuais, tipo escritório**, conforme as especificações técnicas a seguir:

Aquisição de 06 (seis) contêineres, individuais, tipo escritório, conforme as especificações técnicas a seguir:

1. Características Gerais

- a) Quantidade: 06 (seis) unidades individuais;
- b) Dimensões: 20 pés (padrão internacional de comercialização intermodal – Classe A);

c) Tamanho mínimo:
Comprimento: 6,00 metros
Largura: 2,30 metros
Altura: 2,50 metros

d) Altura interna útil mínima: 2,30 m (após instalação do revestimento termoacústico);

e) Condição estrutural: contêiner sem furos, com longarinas e vigas em bom estado de conservação;

f) Instalação física: o posicionamento e nivelamento deverão ser executados pela contratada, sobre base firme e nivelada, preferencialmente com sapatas ou blocos de concreto, garantindo estabilidade e drenagem adequada;

g) Transporte e posicionamento: a contratada será responsável pelo transporte, descarga e colocação dos contêineres no local indicado pela Administração, incluindo todos os equipamentos necessários (caminhão munck, guindaste, etc.).

2. Banheiro interno

a) 01 (um) vaso sanitário branco com caixa acoplada;

b) 01 (um) lavatório de louça com coluna, cor branca, de primeira qualidade, instalado com válvula cromada, engates flexíveis metálicos e sifão de PVC sanfonado;

c) Paredes internas revestidas com placas cimentícias e acabamento com azulejo hidráulico;

d) Porta interna de madeira maciça, medindo 0,70 m x 2,10 m, instalada entre o ambiente de escritório e o banheiro;

e) Janela basculante com vidro temperado 8 mm, medindo 0,60 m x 0,40 m, para ventilação;

f) Dispenser para papel toalha interfolhada, em plástico ABS branco, fixado a 1,20 m de altura;

g) Dispenser porta papel higiênico para rolo de 300/500 metros;

h) 01 (um) exaustor de odores;

i) Tubulações de água e esgoto devidamente instaladas e conectadas ao ponto externo;

j) Pontos de ligação externa: entrada de água (PVC 25 mm) e saída de esgoto (PVC 40 mm), identificadas e posicionadas para fácil conexão;

k) Conexão com caixa d'água de 250 litros, instalada na parte superior ou anexa, conforme projeto da contratada.

3. Estrutura e Acabamento

a) Paredes externas: aço corten;

b) Paredes internas: revestimento em telha termoacústica;

c) Porta de acesso externa: 01 (uma) unidade, medindo 0,90 m x 2,10 m, confeccionada no mesmo material do contêiner;

d) Janelas externas: 02 (duas) unidades, medindo 1,00 m x 1,00 m, em alumínio;

e) Vedação: todas as aberturas deverão ser vedadas com silicone de alta resistência, garantindo vedação hermética contra infiltrações de água e ar;

- f) Reforço estrutural: bordas das aberturas reforçadas para manutenção da integridade estrutural do contêiner;
- g) Pintura externa: lixamento e escovação prévia, seguida de aplicação de tinta esmalte sintético branca, com proteção anticorrosiva;
- h) Piso: em compensado naval impermeabilizado, com acabamento em tinta epóxi cinza e catalisador;
- i) Paredes internas: pintura lavável na cor branca, para facilitar a limpeza e melhorar a luminosidade;
- j) Suporte para ar-condicionado tipo Split, instalado na parte posterior, com ponto elétrico dedicado;
- k) Ventilação: ambiente dotado de janelas e exaustor, atendendo aos requisitos de conforto térmico da NR-17.

4. Instalações Elétricas e Iluminação

- a) Iluminação: 02 (duas) luminárias de LED sobrepostas ao teto;
- b) Tomadas: 04 (quatro) pontos de energia elétrica — distribuídas entre 110V e 220V, conforme demanda;
- c) Quadro de distribuição: 01 (um) quadro elétrico bifásico (220V) com disjuntores independentes por circuito;
- d) Infraestrutura elétrica: fios, cabos, disjuntores, eletrodutos e caixas de passagem devidamente dimensionados conforme carga e amperagem de uso;
- e) Ponto para iluminação de emergência (fixo ou autônomo), conforme NR-23;
- f) Aterramento: sistema de aterramento individual, com haste e cabo de cobre conforme normas da ABNT NBR 5410.

5. Normas e Conformidades Técnicas

A contratada deverá observar e cumprir integralmente as normas técnicas aplicáveis, em especial:

- a) Normas da ABNT, relativas à qualidade, utilidade, resistência e segurança do produto, conforme Lei nº 4.150/1962;
- b) Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente NR-10 (Segurança em Instalações Elétricas), NR-17 (Ergonomia) e NR-23 (Proteção Contra Incêndios);
- c) Demais legislações técnicas correlatas, pertinentes à fabricação, transporte e instalação dos módulos metálicos;
- d) Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT das instalações elétricas e hidráulicas, por profissional habilitado;
- e) Entrega de Manual de Operação e Manutenção, contendo orientações sobre limpeza, conservação, pintura e revisões preventivas.

6. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega e instalação dos contêineres será de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. Garantia e Assistência Técnica

- a. O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos bens, abrangendo:
- b. defeitos de fabricação, montagem ou adaptação;
- c. falhas em componentes elétricos, hidráulicos, estruturais ou de acabamento;
- d. assistência técnica no local, sem ônus para a Administração, sempre que necessário durante o período de garantia.

6. A CONTRATAÇÃO TEM CARÁTER DE NATUREZA CONTINUADA?

6.1. NÃO É CONTÍNUA, mas se trata de fornecimento parcelado conforme a demanda, o que justifica o uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) – art. 82 da Lei 14.133/21.

7. HÁ POSSIBILIDADES DE INCLUSÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE NA CONTRATAÇÃO, DESDE A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA ATÉ SUA CONCLUSÃO?

7.1. **SIM**, Conforme art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, deverá ser priorizado material com certificação ambiental, logística reversa ou que atenda a critérios de menor impacto ambiental no transporte.

8. QUAL DEVERÁ SER A DURAÇÃO DO CONTRATO? JUSTIFIQUE

8.1. A contratação terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes, por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/21, desde que comprovada a vantajosidade dos preços.

9. HAVENDO CONTRATO VIGENTE NO DAEB PARA O MESMO OBJETO, HÁ A NECESSIDADE DE A CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS

9.1. Não se aplica.

10. PESQUISA DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO: Quais as soluções do mercado para a necessidade verificada pelo DAEB (fornecedores, produtos, fabricantes, etc)? Caso haja restrição de mercado, avaliar se os requisitos que possam limitar a participação são realmente indispensáveis.

10.1. Pesquisa das Soluções Disponíveis no Mercado

10.1.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e considerando a necessidade de realocação de servidores em decorrência da implantação da Central de Serviços e Monitoramento vinculada à Diretoria Geral, foram identificadas as seguintes soluções disponíveis no mercado:

a) Estrutura de madeira de montagem temporária

a.1) Descrição:

Solução composta por módulos ou edificações em madeira, montados de forma temporária para abrigar equipes administrativas ou operacionais. Pode ser executada com painéis, estruturas pré-fabricadas e telhados leves, com possibilidade de desmontagem futura.

a.2) Vantagens:

1. Custo inicial relativamente reduzido, dependendo do padrão construtivo;
2. Rapidez na montagem;
3. Facilidade de adaptação às dimensões do terreno.

a.3) Desvantagens:

1. Baixa durabilidade e resistência a intempéries;
2. Necessidade de manutenção constante contra umidade e pragas;
3. Menor isolamento térmico e acústico;
4. Dificuldade de reaproveitamento do material em novas instalações.

a.4) Viabilidade:

Baixa. Apesar do custo inicial competitivo, a estrutura de madeira apresenta baixa vida útil e demanda manutenção frequente, o que eleva o custo total de propriedade. Não atende de forma adequada às condições de uso contínuo e ao padrão de segurança e conforto exigido para o ambiente de trabalho administrativo.

b) Estrutura em concreto armado

b.1) Descrição:

Construção tradicional em alvenaria estrutural ou concreto armado, destinada a abrigar instalações permanentes. Envolve obras civis completas, com fundações, instalações elétricas e hidráulicas definitivas.

b.2) Vantagens:

1. Alta durabilidade e robustez estrutural;
2. Possibilidade de customização completa dos espaços;
3. Baixa necessidade de manutenção após a conclusão da obra.

b.3) Desvantagens:

1. Elevado custo de implantação;
2. Prazo de execução longo;
3. Processo burocrático de licenciamento e aprovação de projetos;
4. Dificuldade de remoção ou reaproveitamento futuro.

b.4) Viabilidade:

Média a baixa. Embora seja a solução mais duradoura, não se justifica a execução de obra permanente para suprir uma necessidade de espaço provisório e emergencial. O custo e o tempo de execução inviabilizam sua adoção frente à urgência da implantação da nova estrutura administrativa.

c) Aquisição de contêiner tipo escritório

c.1) Descrição:

Módulos metálicos padronizados, adaptados para uso administrativo, climatizados, com isolamento térmico e acústico, instalações elétricas e hidráulicas internas. Podem ser posicionados em diferentes arranjos e transferidos conforme a necessidade.

c.2) Vantagens:

1. Instalação rápida e simplificada, sem necessidade de obras civis complexas;
2. Mobilidade e possibilidade de reaproveitamento em outras unidades ou projetos;
3. Custo reduzido em relação à construção convencional;
4. Condições adequadas de segurança, conforto e ergonomia;
5. Menor impacto ambiental e geração de resíduos.

c.3) Desvantagens:

1. Vida útil inferior à de edificações permanentes;
2. Dependência de manutenção preventiva para evitar corrosão e infiltrações;
3. Limitação de dimensões internas.

c.4) Viabilidade:

Alta. Apresenta-se como a solução mais adequada, econômica e funcional para atender à necessidade temporária de realocação dos servidores da Central de Serviços, garantindo a continuidade das atividades da Diretoria de Operações com rapidez, segurança e menor custo operacional.

d) Conclusão da Análise

Dentre as alternativas avaliadas, a aquisição de contêineres tipo escritório mostrou-se a opção mais viável técnica e economicamente, atendendo plenamente aos requisitos de tempo, custo, mobilidade e adequação funcional.

A solução está alinhada aos princípios de planejamento, eficiência, sustentabilidade e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, e possibilita a implantação imediata da nova Central de Monitoramento, conforme o cronograma de reestruturação do DAEB.

11. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES: Qual o método de estimativa das quantidades a serem contratadas? Incluir memória de cálculo e documentos que lhe dão suporte (contratos anteriores, experiências de outros órgãos...).

11.1. Considerando a necessidade de realocação das equipes atualmente instaladas na Central de Serviços, em razão da implantação da nova Central de Monitoramento da Diretoria de Operações, estima-se a aquisição de seis (6) unidades de contêineres tipo escritório.

11.2. Desse total, três (3) unidades serão utilizadas de forma imediata, destinadas à acomodação das seguintes estruturas organizacionais:

- a) Diretoria de Operações;
- b) Gerência de Operações;
- c) Gerência de Arroios, com espaço para atendimento e apoio às respectivas equipes operacionais.

11.3. As demais duas (2) unidades serão destinadas a atender futuras demandas de ampliação ou remanejamento administrativo, decorrentes da implementação gradativa da nova estrutura organizacional aprovada pela Lei nº 194/2025.

11.4. A estimativa foi definida com base na quantidade mínima necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais, observando-se critérios de adequação, suficiência e economicidade, conforme previsto no art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

12. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e

c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Com base nos estudos acima, a licitação será dividida em lotes ou em itens separados? Justifique.

12.1. Nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a economicidade da aquisição.

12.2. A solução — aquisição de contêineres tipo escritório para realocação de servidores da Diretoria de Operações — apresenta características padronizadas, sendo os módulos similares em especificações, dimensões e finalidades de uso.

12.3. Dessa forma, não se identificou viabilidade técnica ou econômica para o fracionamento por lotes distintos, uma vez que:

- a) todos os contêineres possuem mesmo padrão construtivo e especificações técnicas, variando apenas a destinação interna;
- b) a aquisição conjunta permite otimização logística, redução de custos com transporte e instalação;
- c) o parcelamento por unidade poderia elevar o custo global, pela perda de economia de escala;
- d) a implantação simultânea das estruturas é necessária para garantir a continuidade das atividades das gerências afetadas.

12.4. Assim, recomenda-se a aquisição em lote único, abrangendo o total de seis (6) contêineres tipo escritório, conforme estimativa de quantidade apresentada, sem prejuízo de, em futuras contratações, ser avaliada nova divisão caso haja alteração das necessidades ou diversificação das especificações.

12.5. A opção por não parcelar o objeto justifica-se por razões de viabilidade técnica, padronização de solução e economicidade, atendendo ao disposto no art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13. ESTIMATIVAS DE PREÇOS: Definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais.

13.1. As estimativas de preços foram realizadas conforme os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei 14.133/2021, com base em orçamentos válidos adquiridos direto de fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	PE 171/2024	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL (R\$)
1	MODULO HABITÁVEL MEDINDO 6M X 2,30M X 2,50M,	6	R\$ 38.549,16	R\$ 28.237,20	R\$ 39.410,00	R\$ 26.879,00	R\$ 33.268,84	R\$ 199.613,04

	REVESTIDO, COM AR CONDICIONADO E, COM BANHEIRO.							
--	---	--	--	--	--	--	--	--

13.2. Em conformidade com o disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 213/2025, a estimativa de preços poderá ser elaborada com base em diversas fontes de pesquisa, dentre as quais se inclui a obtenção de orçamentos diretamente junto a fornecedores.

13.3. Considerando a especificidade da solução pretendida — aquisição de contêineres tipo escritório adaptados para uso administrativo, com características técnicas particulares e variações de acabamento e instalação —, optou-se pela realização de pesquisa direta com fornecedores do setor, de modo a obter valores atuais, representativos e compatíveis com o mercado local.

13.4. A coleta direta de propostas foi justificada pelos seguintes fatores:

- inexistência de contratações recentes de objeto idêntico no âmbito da Administração;
- variação significativa de preços em função de custos de transporte, montagem e personalização dos módulos, o que inviabiliza a adoção de preços médios genéricos;
- necessidade de dados atualizados, tendo em vista o caráter emergente da implantação da nova estrutura administrativa aprovada pela Lei nº 194/2025;
- maior fidedignidade e precisão na composição do orçamento estimativo, mediante contato direto com empresas especializadas e atuantes no segmento.

13.5. Assim, a realização de pesquisa de preços direta com fornecedores mostrou-se o meio mais adequado para garantir a confiabilidade, atualidade e representatividade dos valores estimados, atendendo ao princípio do planejamento e da economicidade previsto no art. 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e às orientações técnicas da IN SEGES/MGI nº 213/2025.

14. ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB: Há necessidade de contratações/aquisições correlatas?

14.1. Não se aplica.

15. REALIZAR LEVANTAMENTO DE AÇÕES NECESSÁRIAS À ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO DAEB PARA QUE A CONTRATAÇÃO SURTA SEUS EFEITOS, COM OS RESPONSÁVEIS POR ESTES AJUSTES NOS DIVERSOS SETORES (POR EXEMPLO: CAPACITAÇÕES NECESSÁRIAS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, REFORMAS...). Caso haja ações necessárias, juntar o cronograma ao processo e incluir, no mapa de riscos, os riscos de a contratação fracassar caso os ajustes não ocorram em tempo.

Identificação do Risco	Descrição / Causa Provável	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação / Controle
Risco de atraso na entrega	Atraso na fabricação, transporte ou montagem dos contêineres por parte da contratada.	Média	Alto	Previsão contratual de prazos e penalidades; acompanhamento do cronograma; exigência de garantia de execução contratual.
Risco de especificação inadequada	Entrega de contêineres com características divergentes das especificações técnicas (acabamento, dimensões, instalações).	Baixa	Alto	Elaboração detalhada do Termo de Referência; vistoria de recebimento; verificação técnica antes da aceitação definitiva.
Risco de preço acima do mercado	Estimativa de valor desatualizada ou divergente da realidade de mercado.	Média	Médio	Pesquisa de preços ampla e atualizada; contato direto com fornecedores; verificação de compatibilidade com valores de mercado.
Risco de falha na instalação elétrica e hidráulica	Execução inadequada das instalações internas dos contêineres, podendo comprometer o uso.	Baixa	Alto	Exigência de ART e laudos técnicos; fiscalização durante a instalação; teste de funcionamento antes do recebimento definitivo.
Risco de manutenção frequente	Ocorrência de corrosão, infiltrações ou falhas estruturais devido a baixa qualidade dos materiais.	Média	Médio	Especificação mínima de materiais e pintura anticorrosiva; exigência de garantia contratual e assistência técnica.
Risco de rejeição estética ou funcional	Inadequação do layout ou desconforto térmico/acústico para uso administrativo.	Baixa	Médio	Avaliação prévia de modelos e layouts; exigência de isolamento térmico e climatização no edital.

Risco de inviabilidade de instalação no local	Incompatibilidade de espaço físico, topografia ou acessos para instalação dos contêineres.	Baixa	Alto	Levantamento prévio do local; adequação da área de instalação; acompanhamento da montagem por equipe técnica.
Risco de descontinuidade da execução	Paralisação por questões financeiras ou contratuais da fornecedora.	Baixa	Alto	Exigência de capacidade técnica e financeira; garantia de execução; análise de habilitação rigorosa.

15.1. A FORNECEDORA receberá, a Nota de Empenho, indicando as condições de entrega, recebimento e demais obrigações decorrentes.

15.2. O objeto deverá ser entregue no prazo de até 20 dias a contar da data de recebimento da Nota de Empenho expedida pelo contratante.

15.3. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às sanções previstas neste Termo e na Lei nº 14.133/2021.

15.4. Todos os itens deverão possuir qualidade mínima que viabilize seu perfeito e completo uso no DAEB. Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e identificadas.

15.5. O local é na sede administrativa do DAEB, com endereço na Rua Marechal Deodoro, 451, centro, Bagé/RS.

15.6. A entrega deve ser efetuada de segunda a sexta-feira das 08h30min às 11h30min e das 14:00 às 16 horas.

15.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato de entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações deste Termo.

15.8 Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

15.9. O recebimento definitivo dos bens se dará no prazo máximo de 15 dias após o recebimento provisório, depois da verificação da sua qualidade, quantidade e consequente aceitação.

15.10. Caso não estejam de acordo com o exigido, os bens serão devolvidos à FORNECEDORA, que terá o prazo de 10 dias para providenciar sua substituição.

15.11. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

15.12. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da Ata de Registro:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

15.13. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela FORNECEDORA.

15.14. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao FISCAL DO CONTRATO, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

15.15. DA GARANTIA DO PRODUTO:

15.15.1. Em observância ao disposto no art. 6º, inciso XL, e art. 92 da Lei nº 14.133/2021, a garantia tem por objetivo assegurar o bom desempenho e a durabilidade dos bens fornecidos, resguardando a Administração contra eventuais falhas de fabricação, montagem ou instalação.

15.15.2. Considerando as características do objeto — contêineres tipo escritório adaptados para uso administrativo, com sistemas elétrico, hidráulico, de climatização e acabamento interno —, deverá ser exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo dos módulos.

15.15.3. A garantia abrangerá:

- a) estrutura metálica e acabamento externo, incluindo pintura e tratamento anticorrosivo;
- b) isolamento térmico e acústico;
- c) instalações elétricas, hidráulicas e de climatização;
- d) acessórios e componentes instalados.

15.15.4. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição ou reparo, sem ônus para a Administração, de quaisquer componentes que apresentem defeitos, vícios ou mau funcionamento, decorrentes de materiais inadequados, erro de fabricação, montagem ou instalação.

15.15.5. Deverá ainda ser assegurada a assistência técnica no local de instalação, em prazo compatível com a continuidade do uso administrativo dos módulos, conforme estipulado no contrato.

15.15.6. A exigência da garantia técnica busca garantir confiabilidade, segurança e durabilidade ao investimento público, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Declarar explicitamente que a contratação é viável ou não, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Preliminares.

16.1. Após a análise técnica realizada no presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

16.2. A aquisição de seis (6) contêineres tipo escritório, conforme especificações apresentadas, mostra-se necessária e adequada para atender à demanda decorrente da implantação da Central de Monitoramento, prevista na nova Estrutura Administrativa do DAEB, aprovada pela Lei nº 194/2025.

16.3. A solução escolhida foi avaliada frente a outras alternativas de mercado (estruturas de madeira e de concreto armado), demonstrando-se a mais eficiente, econômica e de rápida implementação, além de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores que serão realocados.

16.4. O estudo de riscos indicou nível de risco controlável e mitigável, mediante adequada gestão contratual, fiscalização técnica e exigência de garantia e assistência técnica de 12 meses.

16.5. A estimativa de quantitativo (6 unidades) e o orçamento obtido por pesquisa direta com fornecedores e processo licitatório similar, são compatíveis com os preços praticados no mercado e asseguram a economicidade e o uso racional dos recursos públicos.

16.6. Por todo o exposto, declara-se viável a contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do planejamento da contratação e a elaboração do Termo de Referência, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/MGI nº 213/2025.

Bagé, 17 de outubro de 2025.

Cintia Irala
Licitações
Matricula 123877